

DECRETO Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE 2017.



**NOMEIA OS MEMBROS
PARA COMPOREM
CONSELHO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da **Lei Orgânica** Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei nº **1325**, 21 de novembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Administração do Regime Próprio de Previdência, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal Indicados pelo Poder Executivo:

- a) Titulares: Andressa Westrup Wernke e Magali da Rosa.
- b) Suplentes: Rosinete Menegon Zanivan Warmling e Luiz Rogério Mezzari

II - Representantes do Governo Municipal indicados pelo Poder Legislativo:

- a) Titular: Vaudriana Savi
- b) Suplente: Neiro José Padilha

III - Representantes dos segurados ativos indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

- a) Titulares: Henrique de Oliveira Santos e Pedro Scarpari Machado
- b) Suplentes: Morgana Borges Hoepers e Marcia Goulart Locks

IV - Representantes dos servidores inativos e pensionistas indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais:

- a) Maria Vassoler Forgiarini
- b) Marilene Horr Minatto

Art. 2º Caberá a servidora Andressa Westrup Wernke a presidência do Conselho de Administração com a suplência da servidora Magali da Rosa.

Art. 3º O exercício do cargo no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Forquilha será considerado serviço público relevante sem ônus para o Município.

Art. 4º A vigência deste Decreto será de 02 (dois) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 20 de abril de 2017.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 20 de abril de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças